



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO FINANCEIRA

Eu, Guilherme Augusto Cunha do Nascimento Caldini, registrado sob o CPF nº 072.023.619-30, atualmente incumbido da função de Secretário da Fazenda do Município de Cambira, no estado do Paraná, e atuando como ordenador de despesas desta unidade administrativa, venho por meio deste instrumento formal declarar, com a finalidade de comunicar sobre a disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa identificada a seguir possui plena adequação tanto orçamentária quanto financeira, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA). Ademais, essa despesa é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, conforme preconizado no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa em questão satisfaz a todos os requisitos estipulados pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles consignados nos artigos 16 e 17. Isso se dá pelo fato de que a despesa está abrangida pelos créditos genéricos, de modo que, ao somar todas as despesas da mesma natureza, tanto as já realizadas quanto as previstas para realização, estas não ultrapassam os limites financeiros estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

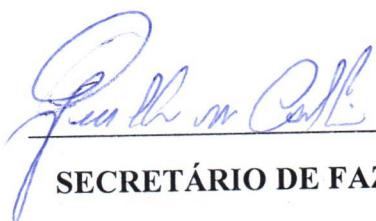
A apresentação do impacto financeiro e orçamentário encontra-se dispensada, tendo em vista que as despesas já estão contempladas no orçamento de 2025, devidamente aprovado pela Câmara Municipal de Cambira.

Identificação da Despesa: Assistência Financeira a A.P.M.I.F.

Dotação Orçamentária: 10.002.08.242.0019.2.094.3.3.50.43.00.0

Código: 156

Cambira-PR, 20 de Janeiro de 2025.



SECRETÁRIO DE FAZENDA

0000-5



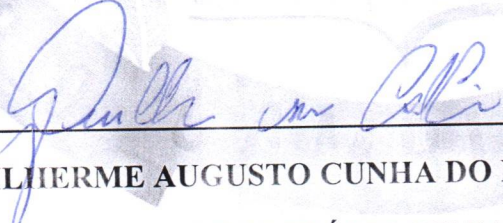
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO

O **MUNICÍPIO DE CAMBIRA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.287/0001-52, com sede na Avenida Canadá, 320 – Centro, na cidade de Cambira – PR, representado pelo seu Secretário de Fazenda, Sr. Guilherme Augusto Cunha do Nascimento Caldini, portador do CPF nº 072.023.619-30, embasado nas disposições contidas nos artigos 16, §2º, e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como no artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), **DECLARA**, para os devidos fins, que, em relação ao **Projeto de Lei nº 01/2025**, que versa sobre a Assistência Financeira à A.P.M.I.F., **não haverá qualquer repercussão financeira aos erários públicos municipais**, considerando que os montantes já estão contemplados no orçamento de 2025, aprovado pela Câmara Municipal de Cambira.

Diante do exposto, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cambira-PR, 20 de Janeiro de 2025.



GUILHERME AUGUSTO CUNHA DO NASCIMENTO CALDINI
SECRETÁRIO DE FAZENDA